



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
2878/2025

PROCESSO

PROJETO DE LEI N.º 14.727 da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que cria a Campanha de Conscientização, Prevenção e de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes.

PARECER 94

Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Assim, contemplada em seu mérito a proposta em análise, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por objetivo criar a Campanha de Conscientização, Prevenção e de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes, no intuito de prevenir e do enfrentar a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, conforme tratado na Lei Federal nº 14.344 de 24 de maio de 2022, conhecida como Lei Henry Borel.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de nº 301/2025, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3E2D-2532-D959-D2AC